



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000

CNPJ: 18.668.376/0001-34

Adm: 2017/2020

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018**

Processo nº 199/2018  
Concorrência nº 005/2018

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, e RG: M-351424 – SSP/MG.

**CONTRATADA:**

**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Av. Jorge Vieira, nº 42, Sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.449.040/0001-80, através do seu representante legal, Valéria Bueno Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº MG 13.244.096 – SSP/MG, CPF nº 014.053.216-10

**DOS FUNDAMENTOS**

Este termo decorre do Contrato 170/2018, firmado em 11/12/2018, conforme disposto no Art. 57, da Lei Fed. 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa Técnica nº 42/2019/ENG em anexo.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias, sendo válido até o dia 02/06/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Este instrumento passa a vigorar a partir de 06 de Dezembro de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000**

**CNPJ: 18.668.376/0001-34**


**Adm: 2017/2020**

### **CLAUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial e termos Aditivos permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 03 de Dezembro de 2019.



**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**  
VALDEVINO DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**CONSTRUTORA EFERCON EIRELI EPP**  
VALÉRIA BUENO SILVA  
Representante legal